

Campo Grande, 30 de Agosto de 2018.

**De : MADRI ENGENHARIA LTDA**

**Para : SR. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES ALVES**  
**Sócio diretor da empresa Everglass Ind. e Com. Ltda.**

Prezado Senhor,

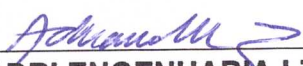
Vimos, por meio desta, comunicar à V.S.<sup>a</sup> que recebemos em 28/08/18 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana / Superintendência de Fiscalização e Gestão Ambiental, da Prefeitura Municipal de Campo Grande:

- Processo nº 71.832/2018-12 com Auto de Infração 468037 referente ao funcionamento de atividade de reforma e fabricação de piscinas em fibra de vidro sem licença ambiental localizada na Rua Gaspar de Lemos nº5, Pioneiros.
- Processo nº 71.833/2018-85 com Auto de Infração 468036 referente a lançamento ou liberação de poluentes, direta ou indiretamente, nos recursos ambientais, por deposição irregular de resíduos e produtos químicos sem sistema de controle ambiental diretamente no solo – atividade de reforma e fabricação de piscinas em fibra de vidro localizada na Rua Gaspar de Lemos nº5, Pioneiros.
- Os processos acima citados, com seus respectivos autos de infração foram abertos em consequência da vistoria feita em 03/08/18, quando foram constatadas diversas irregularidades que seguem discriminadas no Laudo nº 3385 – GFMA/SUFGA/SEMADUR/2018, em anexo.


Tendo em vista que a Madri Engenharia Ltda. somente efetua a locação do imóvel à V.S.<sup>a</sup>, e que as atividades de reforma e fabricação de piscinas em fibra de vidro são de vossa responsabilidade, solicitamos que V.S.<sup>a</sup> assine as declarações em anexo, isentando nossa empresa por não termos participação nestes acontecimentos. Tais declarações serão encaminhadas nas defesas dos respectivos processos.

Em função da gravidade dos autos de infração, **NOTIFICAMOS** V.S.<sup>a</sup> para que acate de imediato todas as recomendações e exigências dos órgãos públicos aos quais vossa atividade comercial esteja sujeita, resolvendo as irregularidades com a urgência necessária, sob pena de, ao não fazê-lo, dar motivo à imediata rescisão do contrato de locação do imóvel.

Cordialmente,

  
**MADRI ENGENHARIA LTDA**  
**ADRIANO MOURA DE QUEVEDO**  
**Sócio-Proprietário**

Processo nº 71823/2018  
Rubrica

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	Auto de Infração <b>468036</b>
		Espontâneo
		Lavrado Em 07/08/2018 08:49

### NOTIFICAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

#### Dados do Notificado

Nome do Notificado:	MADRI ENGENHARIA LTDA		
Endereço:	R.OMERCILIA BRANDAO D OLIVEIRA	Número:	92
Bairro:	JARDIM ITAMARACA	C.E.P.:	79062-170
Cidade:	CAMPO GRANDE	C.P.F / C.N.P.J:	../-
Complemento:		UF:	MS

#### Dados do Imóvel

Data da Notificação:	02/08/2018		
Insc. Imobiliária:	8540040088	Insc. Municipal:	
Parcelamento:	PROXIMO SANTA BRANCA	Quadra:	0AREA
Bairro:	PIONEIROS	Lote:	00B1B
Endereço:	RUA GASPAR DE LEMOS	Complemento:	
		Número:	5

#### Descrição Sumária da Irregularidade e Penalidade

PROIBIDO O LANÇAMENTO OU LIBERAÇÃO DE POLUENTES, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS RECURSOS AMBIENTAIS. POR DEPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS E PRODUTOS QUÍMICOS SEM SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DIRETAMENTE NO SOLO - ATIVIDADE DE REFORMA E FABRICAÇÃO DE PISCINAS EM FIBRA DE VIDRO LOCALIZADA NA RUA GASPAR DE LEMOS, Nº5, PIONEIROS.

Reincidente: Não

#### Enquadramento Legal

Infração: ARTIGO 77 DA LEI 2909/92  
Penalidade: ARTIGO 161 ANEXO II DA LEI 2909/92

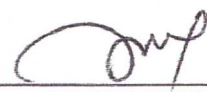
**NOTIFICAÇÃO** : Fica concedido o prazo de 10 (dez) Dia(s) úteis, contados da data do ciente deste, para sanar a irregularidade acima descrita, conforme determina o ART. 171 DA LEI 2909/92.

**AUTO DE INFRAÇÃO** : Decorrido o prazo contido na notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada fica V. Sª. intimada a pagar multa de R\$ 8.972,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), de acordo com o enquadramento legal acima descrito ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


Ciente, Campo Grande-MS, 28, 08, 2018

Hora: 15 : 24

  
\_\_\_\_\_  
KEILA TIVIRROLI  
Agente Fiscal de Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
MADRI ENGENHARIA LTDA  
Nome do Proprietário  
ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA  
CPF 294.288.311-15

Processo nº 21892/2018  
 Rubrica  
 Fis.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	Auto de Infração <b>468037</b>
		Espontâneo
		Lavrado Em 07/08/2018 08:52

### NOTIFICAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

#### Dados do Notificado

Nome do Notificado:	MADRI ENGENHARIA LTDA		
Endereço:	R.OMERCILIA BRANDAO D OLIVEIRA	Número:	92
Bairro:	JARDIM ITAMARACA	C.E.P.:	79062-170
Cidade:	CAMPO GRANDE	C.P.F / C.N.P.J:	..-.
Complemento:		UF:	MS

#### Dados do Imóvel

Data da Notificação:	02/08/2018		
Insc. Imobiliária:	8540040088	Insc. Municipal:	
Parcelamento:	PROXIMO SANTA BRANCA	Quadra:	OAREA Lote: 00B1B
Bairro:	PIONEIROS	Complemento:	
Endereço:	RUA GASPAR DE LEMOS	Número:	5

#### Descrição Sumária da Irregularidade e Penalidade

INICIAR OU PROSSEGUIR EM OPERAÇÃO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE SEM LICENÇA AMBIENTAL. POTENCIAL POLUIDOR ATIVIDADE ALTO. ATIVIDADE DE REFORMA E FABRICAÇÃO DE PISCINAS EM FIBRA DE VIDRO LOCALIZADA NA RUA GASPAR DE LEMOS, N.5, PIONEIROS.

Reincidente: Não

#### Enquadramento Legal

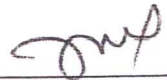
Infração: ART 35 INCISO II DO DECRETO 7884/99  
 Penalidade: ART 9 ANEXO II DA LEI 3612/1999

**NOTIFICAÇÃO** : Fica concedido o prazo de 10 (dez) Dia(s) úteis, contados da data do ciente deste, para sanar a irregularidade acima descrita, conforme determina o LEI COMPLEMENTAR 02/1992.

**AUTO DE INFRAÇÃO** : Decorrido o prazo contido na notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada fica V. Sª. intimada a pagar multa de R\$ 18.704,40 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), de acordo com o enquadramento legal acima descrito ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Ciente, Campo Grande-MS, 28 / 08 / 2018  
 Hora: 15 : 24

  
 KEILA TIVIROLLI  
 Agente Fiscal de Meio Ambiente

  
 MADRI ENGENHARIA LTDA  
 Nome do Proprietário  
 ADRIANO MOREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF 284.288.311-15.



PROCESSO N°:

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

### LAUDO DE VISTORIA

<b>Nº LAUDO:</b>	3385 – GFMA/SUFGA/SEMADUR/2018.
<b>DENÚNCIA:</b>	Ouvidoria Geral do Estado
<b>ATIVIDADE:</b>	Reforma e fabricação de piscinas em fibra de vidro.
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Gaspar de Lemos, nº05, Pioneiros

#### 1. DO OBJETIVO

Vistoria de fiscalização e monitoramento ambiental da atividade, em cumprimento às atribuições de competência desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, nos termos do Art. 35, primeira parte, do Decreto Municipal nº. 7.884/99 e atendimento da Denúncia da recebida pela Ouvidoria Geral do Estado que foi encaminhado à Superintendência de Fiscalização e Gestão Ambiental - SUFGA.

#### 2. DA VISTORIA

Em vistoria realizada no dia 02 de agosto de 2018 (quinta-feira), às 14h03min, pela Agente Fiscal de Meio Ambiente Keila Tivirolli, acompanhada pelo Gerente da Fiscalização e Monitoramento Ambiental André Luiz Cesar Gomes foi constatado que:

- A atividade de reforma e fabricação de piscinas em fibra de vidro estava em funcionamento;
- O empreendimento ocupa 02 (dois) galpões cobertos com telha de chapa galvanizada, aberto nas laterais e na parte frontal;
- Os produtos utilizados na fabricação e reformas ficam dispostos em solo desnudo;
- O entorno é composto por residências e condomínios;
- A descontaminação/limpeza das piscinas é realizada em uma área descoberta e solo desnudo;
- Foi verificada acumulo de resíduos de várias origens;
- As condições de trabalho dos funcionários eram precárias sem a utilização de EPI's. Alguns estavam com lesões visíveis nos pés e nas mãos devido a utilização de produtos químicos sem proteção adequada.
- Não foram apresentadas documentações pertinentes que autorizassem o desenvolvimento da atividade no local, tais como, Alvará de Localização e Funcionamento, Licença Ambiental e Certificado de Corpo de Bombeiros.

**KEILA TIVIROLLI**

Agente Fiscal de Meio Ambiente  
GFMA/SUFGA/SEMADUR

Campo Grande, 03 de agosto de 2018.

**ANDRÉ LUIZ CESAR GOMES**

Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental  
GFMA/SUFGA/SEMADUR



PROCESSO N°: 81237/2010-38

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL



FOTO 08: Resíduos acumulados em solo desnudo

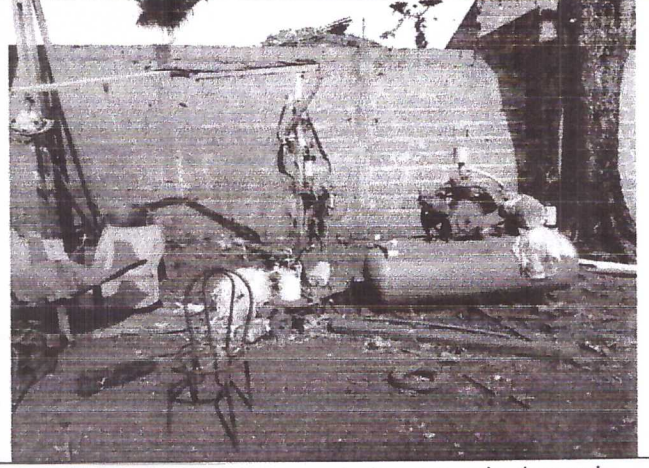


FOTO 09: Resíduos acumulados em solo desnudo

X

81



## DEFESA DOS AUTOS

À prefeitura municipal de Campo Grande/MS

Secretaria municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento urbano/SEMADUR.

Ilmo Sr [a] Secretário [a]

Nesta,

Eu Julio Cesar Guimarães Alves, RG 26.519.145-2 SSP/SP, CPF 192.139.802-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Gaspar de Lemos 05 /Pioneiros; Venho por meio desta, oferecer nossa defesa no auto 11095 de 02/08/2018 ás 14:25 hrs.

Dos fatos: Estamos operando sem a devida licença ambiental na atividade de prestação de serviços á saber:

[Reforma de piscinas].

Argumentação e defesa:

-Somos um comercio de serviço [empresa familiar], trabalhando com reforma, pintura de piscinas e caixas d'água e demais artefatos em fibra de vidro. Nossos equipamentos [ativos] são esqueletos da nossa antiga empresa "falida": everglass ind. E com. Ltda. Na atualidade estamos trabalhando de forma artesanal e em caráter familiar [pessoa física], como forma de subsistir á crise econômica, com sonhos de reativar nossa antiga indústria nos moldes de qualquer empresa sustentável! Enquanto não conseguimos, estamos trabalhando no quintal da própria residência, nos valendo da nossa grande área de quase 01 hectare [10.000 mts], fruto de locação. Longe de nossa intenção nos defender do indefensável! Temos consciência da irregularidade e solicitamos á vossa excelência prazo para adequação compatível com a grandeza do requerido por vossa secretaria; Temos como projeto, a mudança de localização dentro da área (longe 60 mts dos vizinhos), construção de uma nova planta de produção [estilo estufa], que funcionará totalmente fechada e com aspiração e neutralização dos poluentes [Ar lavado], com o objetivo de não mais poluir/incomodar a vizinhança; Apresentaremos á SEMADUR laudo do projeto assinado por engenheiro ambiental á ser analisado por vossa secretaria.

Neste momento, pedimos um prazo total de 06 meses para conclusão do projeto/planta, sendo em 90 dias a apresentação dos trabalhos/andamento do projeto que creio ser inovador neste seguimento.

Sem mais para o momento, crendo no vosso bom senso, agradeço a vossa excelência a oportunidade de nos adequar aos requisitos.

  
Julio Cesar Guimarães Alves

Campo Grande-MS 08/08/2018

RECEBIDO  
EM 08/08/18  
Às \_\_\_\_\_ hs.  
Marcelo Augusto Ferreira  
Assistente Administrativo II  
DLMA/SEMADUR



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DAM**

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNK

GUIA DAM <b>292255/18 - 74</b>		NOSSO NÚMERO <b>292255/011-74</b>		DATA EMISSÃO <b>31/08/2018</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>08540040088</b>		CONTRIBUINTE <b>MADRI ENGENHARIA LTDA</b>						
CPF_CNPJ		ENDEREÇO <b>RUA GASPAR DE LEMOS, 5 QUADRA: 0AREA LOTE:00B1B</b>						
BAIRRO <b>PROXIMO SANTA BRANCA</b>			CIDADE/UF <b>CAMPO GRANDE</b>		CEP			
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	V
2018010101011	01	12/03/2018	01	I PREDIAL	212,23	12,73	0,00	22
2018010201016	02	10/04/2018	01	I PREDIAL	212,21	10,61	0,00	22
2018010301010	03	10/05/2018	01	I PREDIAL	212,21	8,48	0,00	22
2018010401015	04	11/06/2018	01	I PREDIAL	212,21	6,36	0,00	22
2018010501010	05	10/07/2018	01	I PREDIAL	212,21	4,24	0,00	22
2018010601014	06	10/08/2018	01	I PREDIAL	212,21	2,12	0,00	22
2018010701019	07	10/09/2018	01	I PREDIAL	212,21	0,00	10,61	21
2018790101018	01	20/04/2018	79	COL RES SO	21,09	1,05	0,00	
2018790201012	02	21/05/2018	79	COL RES SO	21,03	0,84	0,00	
2018790301017	03	20/06/2018	79	COL RES SO	21,03	0,63	0,00	
2018790401011	04	20/07/2018	79	COL RES SO	21,03	0,42	0,00	
2018790501016	05	20/08/2018	79	COL RES SO	21,03	0,21	0,00	
					3	0,00	0,00	

**BRADESCO**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 31/08/2018 HORA: 09:15:14  
 AGENCIA: 05247  
 AUTENTICACAO: 260 TERMINAL: 200 SEQ: 00074  
 COD TRANS: 0801 PM CP GRANDE/MS  
 EMPRESA/ORGAO:  
 CODIGO DE BARRAS: 48810865201-1  
 8160000016-5 92922551874-5  
 8091000099-5  
 CODIGO DO TRIBUTO: 00020  
 VALOR PRINCIPAL: 1.648,81  
 VALOR DA MULTA: 0,00  
 VALOR DOS JUROS: 0,00  
 VALOR DOS DESCONTOS: 0,00  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.648,81  
 BDD5247 200 260 310818C 1.648,81R CB01

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro

Este comprovante de pagamento devera ser guardado para apresentação ao Orgao competente, quando requisitado

Alo Bradesco  
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Cancelamentos, Reclamações e Informacoes  
 0800 704 8383  
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  
 Ouvidoria - 0800 727 9933  
 Atendimento de segunda a sexta-feira  
 das 8h as 18h, exceto feriados

DESCONTO	TOTAL
10,61	1.648,81

**RECIBO DO  
CONTRIBUINTE**

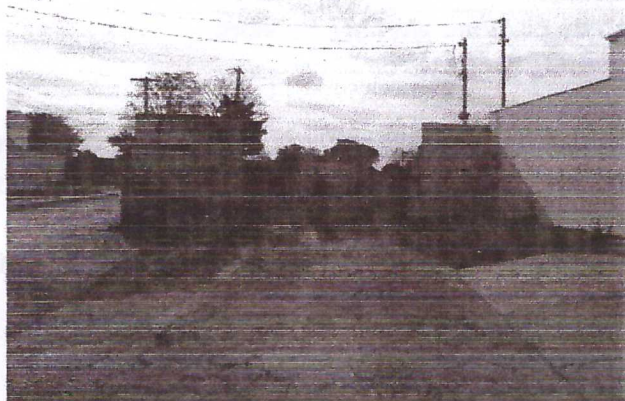


PROCESSO Nº: 81237/2010-38

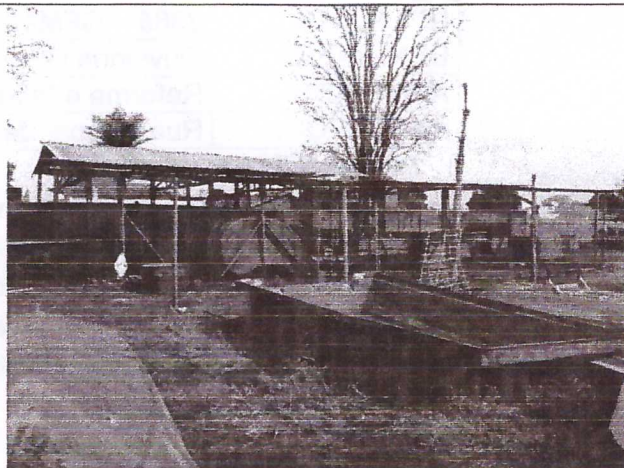
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



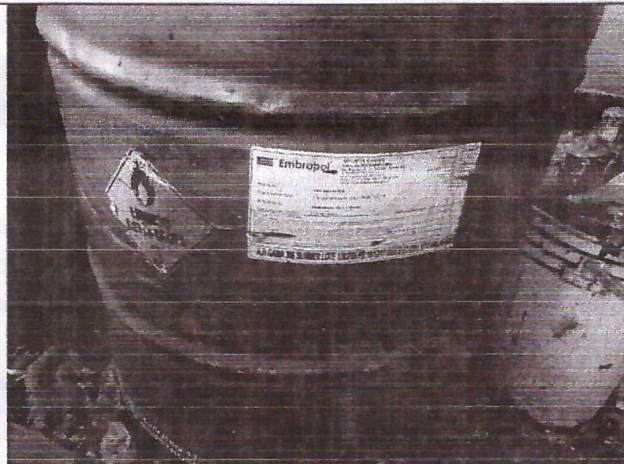
**FOTO 01** – Fachada do empreendimento (não identificado)



**FOTO 02** – Galpões utilizados pelo empreendimento



**FOTO 03:** Produtos utilizados na fabricação e reformas ficam dispostos em solo desnudo



**FOTO 04:** Produtos utilizados na fabricação e reformas ficam dispostos em solo desnudo



**FOTO 05:** Resíduos acumulados em solo desnudo



**FOTO 06:** Resíduos acumulados em solo desnudo

6





**NOTIFICAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: Julio Cesar Guimarães Alves

CNPJ/CPF OU RG: 192.139.802-72 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO: Reforma e fabricação de móveis (obra de vidro)

RUA/AV.: Garças de Limas Nº: 05

BAIRRO: Hondson DISTRITO: Campo Grande

CONTATO: Julio

CARGO: Proprietário TELEFONE: \_\_\_\_\_

**Laudo de Vistoria (Descrição sumária da irregularidade)**

Operar atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental expedida pela PMCG (Reforma e fabricação de móveis (obra de vidro))

Fica V.Sa. Notificada que a irregularidade acima descrita infringe o(s) Artigo(s)

35, inciso II do Decreto Municipal 7884/90

e deverá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias

Ou é facultado o direito de defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, findo os quais será julgado revel.

Campo Grande, 02 de agosto de 2018.

Horário: 14 h 25 min.

ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE FISCAL/FISCAL

*Paula Tiviroli*  
 Agente Fiscal de Meio Ambiente/Supervisora  
 GRMA/SUEGA/SEMADUR

**NOTIFICADO(A)**

Horário: 14 h 25 min.

DATA 02/08/2018

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Julio Cesar Guimarães Alves

RG/CPF: 192.139.802-72

**TESTEMUNHAS**

- Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cliente: \_\_\_\_\_
- Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cliente: \_\_\_\_\_